



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N°. 065/2023, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Lei n° 068/2023, de iniciativa da vereadora Karina Bach

**1. RELATÓRIO**

A vereadora Karina Bach, em 21 de novembro de 2023 apresentou o Projeto de Lei n° 068/2023, que “determina que os agressores que cometem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido na forma que menciona”

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica sua autora, que a fim de criar mecanismos para responsabilização de agressores de animais com o ressarcimento das despesas decorrentes da ação criminosa encaminho a presente proposição ao Plenário desta Casa de Leis, contando com a compreensão dos demais parlamentares para apoio.

O parecer Jurídico n° 074/2023 do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, conclui pela inexistência de óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei, com aprovação desta Comissão e posteriormente pelo exelso plenário desta Casa.

**2. VOTO DO RELATOR**

Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de e tramitação.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2023.

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**  
Relator



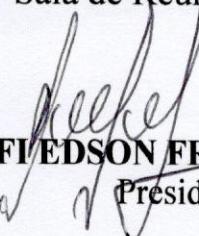
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ

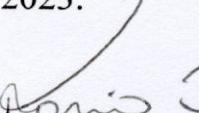


### 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 068/2023 de iniciativa da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2023.

  
**RAUFI EDSON FRANCOPEDROSO**  
Presidente

  
**KARINA BACH**  
Secretária

*Assinado em Sessão Ordinária  
11/12/2023*